



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 26/07/2024

ANO: XVI Nº: 3574 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 198/2024.
 Dispensa nº: 064/2024.
 Processo Digital nº: 25383/2024
 Partes: Município de Arapongas e SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.821/0001-16.
 Objeto: Contratação de empresa autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km, para o veículo Minibus MasterSFC 5A35, utilizado na Secretaria de Saúde, pertencente a Frota Municipal.
 Valor: R\$ 2.330,25 (dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
 Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no inciso I c/c § 7º do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/21.
 Ratificado pelo Prefeito na data de 24 de julho de 2024.
 Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 200/2024.
 Dispensa nº: 065/2024.
 Processo Digital nº: 27273/2024
 Partes: Município de Arapongas e RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50.
 Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada Volare para prestação de serviço de revisão de 30.000km, para o veículo Ônibus SEZ 6C44, utilizado na Secretaria de Saúde, pertencente a Frota Municipal.
 Valor: R\$ 3.929,49 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).
 Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no inciso I c/c § 7º do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/21.
 Ratificado pelo Prefeito na data de 25 de julho de 2024.
 Data e Assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos (bandeja, pinça, seringa, óculos entre outros), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 08 de agosto de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 26 de julho de 2024.

Josiane Cristina Cipola Pagan
 Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 591/24, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os critérios de destinação das vagas ofertadas pelas instituições educacionais privadas, devidamente credenciadas conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024 – Processo Digital 8825/2024, para a oferta de vagas em tempo integral, na etapa da creche, crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos completos, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Arapongas, Estado do Paraná.
 SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A Lei nº 5.064, de 24 de março de 2022, e alterações;
- As disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- O Edital de Credenciamento nº 017/2024 – Processo Digital 8825/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, conforme item 7.2 do Edital de Credenciamento nº 017/24, o critério para destinação das vagas nas instituições educacionais privadas, devidamente credenciadas para a oferta de vagas em tempo integral, na etapa da creche, crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos completos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A instituição particular credenciada atenderá somente crianças residentes na região de sua instalação, definidos pelo endereço informado pelos pais/responsáveis no cadastro realizado na lista de espera da central de vagas da Secretaria Municipal de Educação, devendo seguir a ordem cronológica de inclusão na referida lista.
 Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, delimitar a região de atendimento, conforme a proximidade da instituição educacional credenciada.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 25 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito

ERRATA

PORTARIA Nº 374/24, DE 22 DE JULHO DE 2024

Onde se lê:
 - Reanálise exarado nos Autos dos Processos nº 619/24, 932/24 e 1242/24;
 Leia-se:
 - Reanálise exarado nos Autos dos Processos nº 932/24 e 1242/24;

Arapongas, 26 de julho de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385/24, DE 26 DE JULHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor DIEGO JOSÉ BERROCAL, matrícula nº 112461/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na SEMAD-Gerência de Licitação, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 29.086/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 592/24, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais):

02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE		
02.02 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
288460000.0.001/3.3.1.90.91.00 - Sentenças judiciais.....	R\$	40.000,00
Fonte de recurso 002		
12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPMA		
12.01 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. Agric., Serviços Públicos e Meio Ambiente		
185410024.2.062/3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$	40.000,00
Fonte de recurso 002		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	15.000,00
Fonte de recurso 002		
14.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E DES. URBANO - SEODUR		
14.01 - Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. de Obras, Transporte e Des. Urbano		
154510020.2.040/3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$	23.000,00
Fonte de recurso 002		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	20.000,00
Fonte de recurso 002		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	50.000,00
Fonte de recurso 002		
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE		
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte		
278120006.2.036/3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$	10.000,00
Fonte de recurso 002		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	6.000,00
Fonte de recurso 002		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024 das fontes de recurso abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41122530100	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41122010302	Taxas de coleta de lixo / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 593/24, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 94.912,57 (noventa e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

103020021.2.051/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 94.912,57

Fonte de recurso 499

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
417135051	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS – principal / Custeio - Gestão do SUS	499

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 65.666,25		R\$ 85.420,00	
Fevereiro	R\$ 65.666,25		R\$ 85.420,00	
Marco	R\$ 65.666,25		R\$ 85.420,00	
Abril	R\$ 65.666,25		R\$ 85.420,00	
Maio	R\$ 65.666,25		R\$ 85.420,00	
Junho	R\$ 65.666,25		R\$ 85.420,00	
Julho	R\$ 65.666,25	R\$ 459.663,75	R\$ 85.420,00	R\$ 597.940,00
Agosto	R\$ 65.666,25			
Setembro	R\$ 65.666,25			
Outubro	R\$ 164.435,00			
Novembro	R\$ 85.420,00			
Dezembro	R\$ 85.420,00	R\$ 466.607,50		
TOTAL	926.271,25	926.271,25	597.940,00	597.940,00

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	459.663,75
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	466.607,50
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	597.940,00

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{597.940,00}{459.663,75} \times 100 =$	130,0820%	
$r = 130,082\%$	$- 100,00\% =$	30,0820%	
	466.607,50 x	30,0820%	140.365,07
	466.607,50 +	140.365,07	606.972,57

Receita: 4.1.7.1.3.50.51.00 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	
Receita Prevista para 2024 para Fonte de Recurso "499"	1.110.000,00

Menos:		
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	597.940,00	
2 - Provavel Arrecadação 2. Período de 2024.....	606.972,57	1.204.912,57
Provável Excesso de Arrecadação.....		94.912,57
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....		94.912,57

Arapongas, 26 de julho de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 595/24, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 22.768,06 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440011.2.042/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$	22.428,06
Fonte de recurso 518		
07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
082430011.6.016/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	340,00
Fonte de recurso 881		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados – principal / DELIBERAÇÃO 008/2023 - CEDM/PR	518
41321010104	Rendimentos Convênios/Programas e Livre-Assistência / Delib. 095/17 - CEDCA/PR - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	881

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 596/24, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.824,50 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
082430011.6.016/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	460,50
Fonte de recurso 881		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	8.364,00
Fonte de recurso 881		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
881	Delib. 095/17 - CEDCA/PR - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	8.824,50

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS **EDITAL Nº 099/24, DE 24 DE JULHO DE 2024**

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº. 055/24, de 02/05/24, homologado pelo Edital nº 085/24, de 24/06/24, retificado pelo Edital nº 086/24, de 27/06/24, e considerando:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que as candidatas, abaixo relacionadas, não foram contratadas, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: CUIDADOR – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
20263	KARINE APARECIDA IDELFONSO	1	094/24, de 17/07/24	Não atendeu à convocação	Eliminado
20304	JOICE GABRIELA ALVES BOGOERLL	2	094/24, de 17/07/24	Solicitou fim de lista aos 22/07/24	Fim de lista

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
20971	VANESSA CRESTANI MEN	2	094/24, de 17/07/24	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR (ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA) – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
21294	FABIANA MARTINS DE SOUSA	1	094/24, de 17/07/24	Solicitou fim de lista aos 19/07/24	Fim de lista
21897	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL	3	094/24, de 17/07/24	Solicitou fim de lista aos 19/07/24	Fim de lista

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
18590	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1	094/24, de 17/07/24	Não atendeu à convocação	Eliminada
18764	AMANDA CECÍLIA OKUYAMA	3	094/24, de 17/07/24	Não atendeu à convocação	Eliminada
20972	VANESSA CRESTANI MEN	4	094/24, de 17/07/24	Não atendeu à convocação	Eliminada

Art. 2º- FICAM CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste, no horário das 09h às 11h e das 13h às 17h, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital nº 055/24.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: CUIDADOR – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
20560	KARINE DA LUZ RIBAS	3
22138	MARIA JOSE SIQUEIRA GARBIN	4

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
19506	EVA MARINETA FRANCA	4

CARGO: PROFESSOR (ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA) – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
20823	DANIELE HIGGED PEREIRA	4

CARGO: PROFESSOR (ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA) – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF. (Vagas Afrodescendentes)
20520	FABIANE BISPO DOS SANTOS	1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
21935	CLAUDEMARA DOMINGUES	5
21913	REGIANE APARECIDA GALEASE	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF. (PcD)
21815	ELIANA BENICIO DA SILVA	1

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 4º - O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transferido para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente na Diretoria de Recursos Humanos, o qual será transportado para o final da lista de classificação, podendo ser reconvocato somente 1 (uma) vez, conforme previsto nos subitens 17.4 e 17.5, do Edital nº 055/24.

Art. 5º - Fica eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado, o candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada e não assinar a solicitação de final de lista supracitada, sendo considerado desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 15.5, do Edital nº 055/24.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de julho de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 367/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Lei nº 5057 de 14 de março de 2022;
- o contido no Decreto regulamentador nº 665 de 09 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a conversão em pecúnia de licença prêmio para pagamento de tributos.

Nº Proc./Ano	Matrícula		Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Dias compensados
25529/24	64661	1	HELENA APARECIDA CANTUÁRIA DE OLIVEIRA	Cozinheiro-30h	EDUCAÇÃO	01/01/2011 a 31/12/2015	11
25647/24	80365	1	JESSE COLONHEZI OLIVEIRA	Músico	SECLE	01/01/2011 a 31/12/2015	14
20765/24	74870	1	KARINA APARECIDA DA PAIXÃO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	SAÚDE	01/01/2016 a 31/12/2020	07
23905/24	107336	1	LENILDA REGATIERI DURAES	Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	SAÚDE	26/01/2016 a 25/01/2021	52
25542/24	79464	1	LUCIANA APARECIDA MANOEL	Fiscal Ambiental - 30h	SAÚDE	01/01/2016 a 31/12/2020	16
24788/24	93092	1	ROSECLER APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	SECLE	18/04/2016 a 26/05/2020 01/01/2022 a 23/11/2022	06
24990/24	115967	1	SIRLENE MARIA ROSA SOARES	Motorista II	SAÚDE	02/02/2015 a 01/02/2020	05
23511/24	44334	1	VANDERLEI ANTONIO DE PARIS	Motorista I	SAÚDE	01/01/2011 a 31/12/2015	06
25574/24	80144	1	VERA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	Gari 30H	SEMAD	01/01/2016 a 26/05/2020 01/01/2022 a 07/08/2022	18

Art. 2º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de abono pecuniário de férias para pagamento de tributos.

Nº. do Processo/Ano	Matr.	Nome	Lotação	Período Aquisitivo	Dias Compensados
22806/24	104884/1	INES MARTIN LOPES DE SOUZA	SAÚDE	13/05/2022 a 12/05/2023 13/05/2023 a 12/05/2024	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de julho de 2024.

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Dados do Plano de Ação

Nº do Plano de Ação:	30882120230004-015126
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
CNPJ Ente Recebedor:	76.958.966/0001-06
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC DE ARAPONGAS
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	19.666.860/0001-97
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 853.745,77
Masked Input:	853 745.77

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

- Consulta pública à população em geral via formulário Google
- Consulta pública ao Conselho Municipal de Cultura – Consulta pública
- Audiência aberta à população de fazedores de cultura do município

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://drive.google.com/drive/folders/14q-gFcxdsFRvkbct32jbhg0UcoiNE3fx?usp=sharing>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de apoio a produções culturais	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização do espaço Galpão cultural G1	210.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Sim
Fomento Cultural	Festival de cultura Popular	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	5	Sim
Fomento Cultural	Subsídio Mensal	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	2	Sim
Fomento Cultural	Edital de apoio a ações formativas de técnicos culturais	9.436,44	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	3	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/ Entrega	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Assessoria e Comissão de Seleção em Editais de Fomento	42.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	Sim

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	10.671,82	19	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	10.671,82	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão lançados dois editais: 01 direcionado para Ações gerais e 01 segundo para Cultura Viva. Uma parcela significativa das ações dos editais lançados serão realizadas em áreas periféricas e corresponderão no mínimo a 20% do valor total recebido.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Categoria 1 - Ação de Fomento a criação de Pontos de Cultura

Categoria 2 - Ação 30% dos prêmios do Edital para a ação Premiação de Mestras da Cultura Popular será direcionado especificamente para agentes culturais pessoas negras, mulheres, indígenas e PCDs.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 159/2024.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 071/2024.

Processo Digital Nº 16300/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de impressoras, em atendimento a Diversas Secretarias.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 10.918.347/0002-52, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	188	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA "TIPO IV" (PEQUENO PORTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	PANTUM P2509W	R\$ 629,00	R\$ 118.252,00

SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.476.518/0001-05, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	62	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA "TIPO IV" (PEQUENO PORTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	PANTUM P2509W	R\$ 876,71	R\$ 54.356,02

AMMO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	3	UNIDADE	IMPRESSORA MATRICIAL	EPSON FX-2190II	R\$ 4.261,82	R\$ 12.785,46

PREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	23	UNIDADE	IMPRESSORA LASER COLORIDA "TIPO I", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW	R\$ 3.115,00	R\$ 71.645,00
2	75	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	HP LASERJET PRO MFP 4103FDW	R\$ 2.390,00	R\$ 179.250,00
3	23	UNIDADE	Impressora Laser Monocromática - TIPO III	HP LASERJET MANAGED E60165DN	R\$ 5.000,00	R\$ 115.000,00

BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.027.024/0001-65, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	60	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.	EPSON / L3250	R\$ 1.110,00	R\$ 66.600,00
8	25	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	HP / 4103FDW	R\$ 2.422,00	R\$ 60.550,00
11	20	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.	EPSON / L3250	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00

CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 33.011.597/0001-29, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	7	UNIDADE	IMPRESSORA LASER COLORIDA "TIPO I", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	HP COLOR LASERJET PRO 4303FDW	R\$ 3.810,00	R\$ 26.670,00
9	7	UNIDADE	Impressora Laser Monocromática - TIPO III	HP LASERJET MANAGED E60165DN	R\$ 7.690,00	R\$ 53.830,00

Valor Total do Pregão: R\$ 781.138,48 (setecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 18 de julho de 2024 e se encerra em 18 de julho de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 18 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito